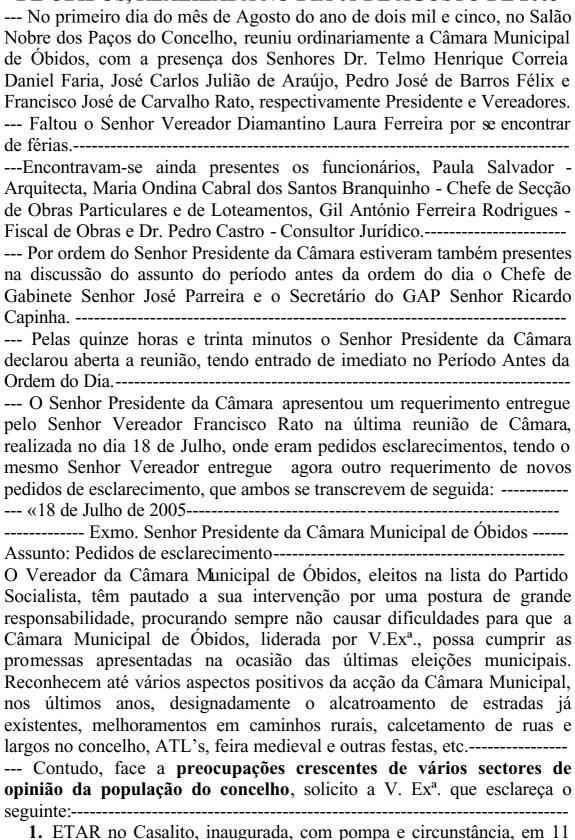
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2005



de Janeiro de 2004 – qual o motivo de continuarem a ser despejados esgotos na Lagoa de Óbidos, nomeadamente pelos próprios

serviços camarários, por esta ETAR ainda não ter entrado en serviço?
2. Escola de Hotelaria e Turismo — Quando iniciarão as aulas desta
escola que V. Ex ^a . assegurou que funcionará em Óbidos?
3. PDM – Quando irá ser colocado à discussão pública a proposta de
revisão do Plano Director Municipal?
4. Parque Empresarial – O que foi feito da 1ª promessa eleitoral de V
Exa., que era a criação de um Parque Empresarial (actualment
continua apenas a existir a Zona Industrial da Ponte Seca - Gaeira
que vem do antecedente)?
5. Viatura para serviço do Presidente da Câmara Municipal
Quem decidiu a sua compra por cerca de € 60.000 (12.000 contos)
Era mesmo necessário um automóvel tão caro, quando muito
Presidentes de Câmara utilizam viaturas seguras e dignas que custan
muito menos dinheiro? Estamos em presença de um caso de m
utilização dos dinheiros públicos? Há justificação para est
despesismo?
Em nome da transparência e do direito à informação, esperamos rápidas
respostas a estas questõesCom os melhores cumprimentos
O Vereador da Câmara Municipal de Óbidos, eleito na Lista do Partido
Socialista» (assinado Francisco José de Carvalho Rato)
«1 de Agosto de 2005
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos
Assunto: Novos pedidos de esclarecimento
Na sequência da carta datada de 18 de Julho de 2005, os Vereadores da
Câmara Municipal de Óbidos, eleitos na lista do Partido Socialista, face
preocupações crescentes de diversificados sectores de opinião d
população do concelho, solicitam a V. Ex ^a . que esclareçam o seguinte:
1. Jeep para serviço do Vice-Presidente da Câmara Municipal – qua
foi o custo do jeep que está ao serviço do Vice-Presidente da Câmar
Municipal? Quem decidiu a sua compra? Quando? Para o serviço d
Câmara Municipal, era mesmo necessário um jeep tão caro? Estamo
em presença de um caso de má utilização dos dinheiros públicos? H
justificação para este despesismo?
2. Quando entrará em serviço a prometida Casa da Juventud
Concelhia?
3. Onde está o projecto da prometida Pousada de Juventude?
4. Quando se prevê a prometida resolução do problema da
construções na Turisbel?
5. Quantas pessoas trabalham actualmente na Câmara Municipa com contrato efectivo, com contrato a prazo e a recibos verdes?
quantas pessoas estavam nas mesmas situações no início dest
quantus pessous estavani nas mesmas situações no miero dest

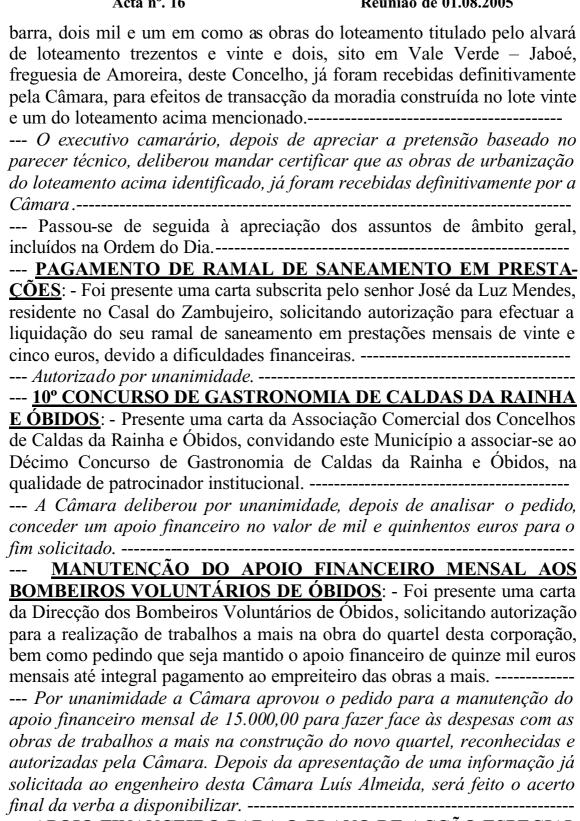
mandato? Quais eram os respectivos custos no início do mandato e
quais são agora?Em nome da transparência e do direito à informação, esperamos rápidas
respostas a estas questões
Com os melhores cumprimentos
Os Vereadores da Câmara Municipal de Óbidos, eleitos na Lista do Partido
Socialista»" (assinam Diamantino Laura Ferreira e Francisco José de
Carvalho Rato)
O Senhor Presidente da Câmara advertiu o Senhor Vereador Francisco
Rato de que este não pode nem deve utilizar as reuniões da Câmara para
fins de campanha eleitoral e que nem tão pouco o irá permitir, lamentou o
facto de agora, no final do mandato, a dois meses das eleições autárquicas,
seja tomada esta atitude que apenas cria mau ambiente no seio do executivo
camarário e, avisou o senhor vereador que a partir de agora só fala e faz comentários quando autorizado para tal
O Senhor Presidente passou a responder às perguntas colocadas nos dois
requerimentos, tendo o Senhor Vereador Francisco Rato afirmado que tinha
pedido as respostas por escrito, ao que o Senhor Presidente negou, dizendo
que não tinha sido feito nenhum pedido nesse sentido mas, se o Senhor
Vereador fazia questão de ter uma resposta escrita que, então, nos próximos
dias remeteria por escrito as respostas pretendidas
1 - Relativamente à pergunta sobre a ETAR do Casalito o Senhor
Presidente disse que era muito importante que o Senhor Vereador provasse
que funcionários da Câmara Municipal descarregaram esgotos na Lagoa de
Óbidos, visto estar a proferir uma acusação muito grave contra os
trabalhadores desta Câmara, que em primeiro lugar deveria adoptar uma
postura de defesa dos trabalhadores desta autarquia e não de fazer
acusações gratuitas. Pediu que o Senhor Francisco Rato não utilize a sua
posição de vereador para não enlamear os funcionários e vereadores desta
Câmara. Disse ainda que é lamentável que o Senhor Vereador Francisco
Rato desconheça que a ETAR referida é explorada pelas Águas do Oeste e
que portanto deverá dirigir esta questão a esta empresa
2 - Sobre a Escola de Hotelaria e Turismo o Senhor Presidente lembrou
ao Senhor Vereador o grande empenho e determinação que foi necessário empreender por parte desta Câmara para ganhar esta competição a todos os
outros municípios que de igual modo pretendiam a criação desta escola nos
seus concelhos. Mais referiu que tem a garantia do governo que esta escola
está aprovada para Óbidos e que em dois mil e seis iniciará o seu
funcionamento
3 - Respondendo à questão sobre o PDM o senhor Presidente desafiou o
senhor Vereador Francisco Rato a apresentar propostas que este entenda
nor hem virem a ser anroyadas e referiu que a revisão do PDM terá em

conta em primeiro lugar os interesses do concelho e nunca interesses eleitoralistas e que esta revisão não pode ser feita precipitadamente. -------- 4 - No que diz respeito ao Parque Empresarial, o Senhor Presidente referiu que este é um objectivo que está a ser cumprido, que em primeiro lugar há que regularizar a actual zona industrial e concluir as suas infraestruturas e depois angariar investidores para o parque empresarial. O Senhor Presidente disse ainda que já temos um parque empresarial, que é o concelho de Óbidos, que nos próximos cinco anos estão assegurados mais três mil postos de trabalho e que a criação de emprego devidamente sustentada não se faz de um dia para o outro. --------- 5 - Relativamente à viatura para o serviço do Presidente da Câmara o Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Francisco Rato que não custou sessenta mil euros mas sim cinquenta e pouco mil euros e que não foi adquirida como uma prioridade nem por vaidade. Que é de lamentar que a sua compra tenha sido aprovada na reunião de Câmara e um ano depois se venham levantar estas questões. Mais referiu que a Câmara pagou em devido tempo o subsídio de integração ao Senhor Vereador Francisco Rato, que, apesar das dificuldades financeiras da altura, o Senhor Vereador solicitou insistentemente o seu pagamento e que este foi efectuado antes de outros pagamentos urgentes que havia para efectuar a fornecedores. -------- 6 - Respondendo à primeira pergunta do segundo requerimento, o Senhor Presidente disse que o jeep utilizado pelo Senhor Vice-Presidente foi comprado em segunda mão e que por conseguinte foi adquirido por um preço muito mais acessível, perguntando ao Senhor Vereador Francisco Rato se sabia quanto custou o referido jeep, ao que o Senhor Vereador Francisco Rato respondeu que sabia o valor comercial deste veículo, pelo que mais ou menos sabia quanto poderia ter custado. -------- 7 - Relativamente à pergunta sobre a Casa da Juventude Concelhia o Senhor Presidente disse que o seu programa eleitoral foi a fonte inspiradora para estes dois requerimentos e que era mais uma prova de que a apresentação destes requerimentos tinha como único objectivo a campanha eleitoral que se avizinha. -----8 - No que concerne à prometida Pousada da Juventude o Senhor Presidente referiu que a criação de uma infraestrutura desta natureza não depende da exclusiva vontade da Câmara e que até o poder central tem uma enorme dificuldade na concretização de novos projectos deste tipo, dada a escassez de verbas. -----

--- 9 - Relativamente à questão sobre a resolução do problema das construções na Turisbel, pelo senhor Presidente foi dito que mais uma vez é de lamentar que o Senhor Vereador Francisco Rato participe na discussão dos assuntos e os aprove nas reuniões de Câmara e que depois venha pedir esclarecimentos desses mesmos assuntos, o que faz pressupor que os pedidos de esclarecimento não são da sua autoria. Mais lembrou que a

reunião de Câmara foi adiada para o dia sete de Julho findo precisamente para decidir sobre o assunto já que neste dia acabava o prazo dado. -------- 10 - Acerca da questão do número de trabalhadores da Câmara e respectivo vínculo e custos, o Senhor Presidente disse que devem ser os Senhores Vereadores do Partido Socialista a apurarem estas verbas através das contas de gestão, que não podem estar à espera que sejam os funcionários da Câmara a fazer o "trabalho de casa" do Partido Socialista. ---- O Senhor Presidente informou ainda o Senhor Vereador Francisco Rato de que este não tinha sido convidado para a inauguração da ponte de Ados-Negros porque a Câmara soube da data da inauguração no próprio dia e através da rádio. - Que a Câmara dá convites para todas as actividades e o Senhor Vereador nunca aparece, e que a partir da agora que se sinta sempre convidado, porque esta Câmara sempre teve cordialidade com todos.-------- o Senhor Presidente rematou esta série de esclarecimentos lamentado o facto de se gastar tempo de mais a responder a estas questões que seria bem mais útil para resolver problemas efectivamente importantes, que não se deve confundir colaboração com faltas de respeito e nem tão pouco são as reuniões de Câmara para debate partidário.-------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Francisco Rato que disse que os pedidos de esclarecimento apresentados não são para enervar o Senhor Presidente da Câmara, não entendendo portanto porque o Senhor Presidente ficou tão nervoso, que o Senhor Presidente não tem que se ferir com as questões colocadas nos requerimentos e que mais não dizia para não se enervarem ambos e saírem do sério. O Senhor Vereador Francisco Rato disse ainda que em face dos esclarecimentos agora prestados já não necessitava de esclarecimentos escritos. -------- O Senhor Vereador José Carlos Araújo pediu o uso da palavra para questionar o Senhor Vereador Francisco Rato sobre a veracidade de graves acusações alegadamente proferidas por este último no final de uma reunião havida na Amoreira, em que o Senhor Vereador Francisco Rato teria posto em causa a honra e o bom nome do Vereador José Carlos Araújo perante munícipes que estavam presentes no café. O Senhor Vereador José Carlos Araújo exigiu que o Senhor Vereador Francisco Rato prove publicamente tais acusações, porque com o nome das pessoas não se brinca. -------- O Senhor Vereador Francisco Rato disse que nunca proferiu tais acusações, que não seria irresponsável ao ponto de acusar sem provas e, se porventura as tivesse, que não seria na praça pública que as apresentaria e que seria bom chamar as pessoas que fizeram a intriga à presença de ambos para total esclarecimento do assunto. -------- O Senhor Presidente da Câmara lamentou que o Senhor Vereador do Partido Socialista esteja a contribuir para este mau ambiente e pediu que não se vá por caminhos da baixaria e provocação, mais referindo que o

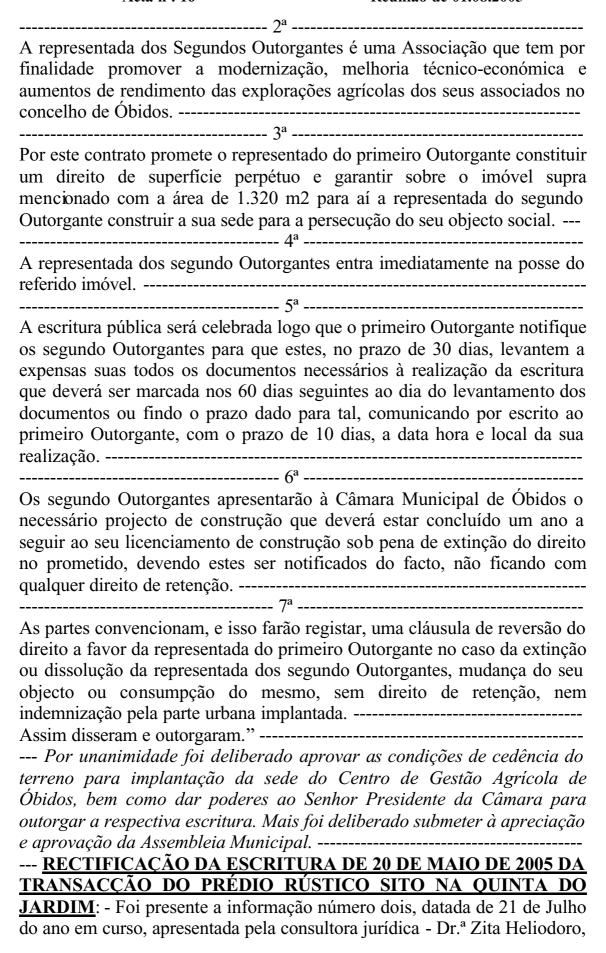
Senhor Vereador José Carlos tem feito um trabalho extraordinário, reconhecido pelos munícipes e que só é pena que não possa continuar. -------- Seguidamente o Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos na ordem do dia por urgência de deliberação imediata. --- A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata. -------- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na Ordem do Dia.-------- OBRAS PARTICULARES: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.------- INFORMAÇÃO PRÉVIA: Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta, de doze de Julho findo, em nome de Maria Letícia da Costa Garcia Gomes Antunes, solicitando informação prévia construção de edifico para habitação na Rua do Pinheiro, em Gaeiras. -------- A Câmara por unanimidade considerou viável o pedido, com a condição de serem cumpridos os índices afectos ao Espaço Urbano de Nível um para as Gaeiras, constantes do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como os afastamentos ao eixo dos arruamentos que circundam o gaveto. -----INFORMAÇÃO PRÉVIA: Foi presente o requerimento número mil cento e dezassete, de sete de Julho do corrente ano, em nome de Maria Catarina Soares Paulo, solicitando informação prévia para reconstrução de moradia unifamiliar, em Casal Miranda - A-dos-Negros. -------- A Câmara depois de apreciar o pedido, propôs o indeferimento do mesmo, em virtude do local estar afecto a Outras Áreas Agrícolas, conforme carta de ordenamento do território, cujos condicionantes estão regulamentados no artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, os quais não são cumpridos na presente proposta, designadamente o constante nos pontos 5.1 e 5.2. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código de Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à requerente que poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias o que entenda por conveniente sobre o assunto. -------- CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil cento e setenta e nove apresentado por Serrurbe - Sociedade de Construções Limitada em dezoito de Julho do presente ano o qual se encontra registado no livro sete a folhas setenta e quatro, onde solicita certidão nos termos do número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete,



--- APOIO FINANCEIRO PARA O PLANO DE ACÇÃO ESPECIAL **OESTE GOLF**: - Por solicitação a coberto do ofício número mil duzentos e oitenta e três da Região de Turismo do Oeste, a Câmara deliberou por unanimidade aderir ao Plano de Acção Especial Oeste Golf, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e setecentos euros,

condicionado a que o nome do Município de Óbidos figure na lista de parceiros. -------- Devido a outros afazeres, o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo ausentou-se definitivamente da reunião. -------- CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PERPÉTUO AO CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA DE ÓBIDOS: - Foi presente a informação número três, datada de vinte e seis de Julho findo, da consultora jurídica - Dra Zita Heliodoro, acompanhada do Contrato Promessa de Constituição de Direito de Superficie Perpétuo, que seguidamente se transcrevem: - "Exmo. Senhor Presidente, Na sequência da aprovação, por parte do Executivo Camarário em 19 de Junho de 2000, e da Assembleia Municipal de 21 de Junho de 2000, da cedência de um terreno para implantação do CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA DE ÓBIDOS, a ser titulada por escritura de constituição de direito de superfície, e tendo tal aprovação tido por objecto apenas o negócio, venho propor a V. Exa. Que submeta à apreciação e eventual aprovação daqueles mesmos órgão as condições em que esse negócio se realizará, constantes do contrato promessa que junto."-------- "CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PERPÉTUO -----Entre-----Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente e em representação de: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva nº 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, Óbidos, designada como Primeira Outorgante e, José Paulo Abreu, com o BI nº 185446 de 18/12/95, A.I. de Lisboa, Contribuinte nº 116 670 428, residente A Dos Negros, Óbidos; Mário de Sousa Marques, com o BI nº 6564527 de 22/11/90, A.I. de Lisboa, Contribuinte no 123 625 491, residente em Arelho, Óbidos; Filipe Pedro Timóteo Ferreira, com o BI nº 4196510, A.I. de Lisboa, Contribuinte nº 112 287 476, residente em Ferrel, Peniche, Respectivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro da Direcção, e com poderes para o acto em apresentação do: CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRICOLA DE ÓBIDOS, com sede no Casal Zambujeiro, Freguesia de São Pedro, 2510 ÓBIDOS, contribuinte fiscal nº 502 212 322, designada como Segunda Outorgante. -----É celebrado o presente Contrato Promessa de Constituição de Direito de Superficie Perpétuo nos termos das cláusulas seguintes: ----------1^a ------A representada do primeiro Outorgante é legitima possuidora e proprietária

A representada do primeiro Outorgante é legitima possuidora e proprietária de um imóvel sito na "Raposeira" freguesia de São Pedro em Óbidos, com a área de 1.320 m2, descrito na Conservatória do registo predial de Óbidos sob o número 02045 daquela Freguesia e inscrito na Matriz sob o Artº 79, Secção V, da referida Freguesia. -------



que a seguir se transcreve: "Assunto: SOCIGRA - Exmo. Senhor Presidente, Por Escritura Pública de 20 de Maio do corrente ano foi celebrada a transacção do prédio rústico sito na Quinta do Jardim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 02430, da freguesia de S. Pedro, deste concelho de Óbidos. Na referida escritura, por lapso (presume-se), ficou consignado que "A) a primeira prestação, no montante de setenta mil euros, foi paga em 17 de Setembro de 2003, com a celebração do contrato promessa de compra e venda, e da qual deram quitação" quando, na realidade o pagamento do sinal e princípio de pagamento aí referido teve lugar em 14 de Outubro de 2003. Assim, sugiro a V. Exa., para que haja correspondência entre os elementos contabilísticos e os constantes da escritura em causa, que se proceda a uma rectificação da supra referida escritura nos termos explicitados. À Consideração superior." --- Em face da presente informação foi deliberado por unanimidade autorizar a rectificação da escritura de vinte de Maio do ano corrente, respeitante à transacção do prédio rústico referido, com a alteração da data do pagamento do sinal que teve lugar a catorze de Outubro de dois mil e três e não em dezassete de Setembro de dois mil e três como por lapso está referido. Foram dados poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a rectificação da dita escritura. -------- PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROJECTO MELHOR **IDADE**: - Foi apresentado para apreciação e eventual aprovação o Projecto de Proposta de Regulamento que a seguir se transcreve: "Projecto de proposta de Regulamento do Projecto "Melhor Idade"- Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio -----

Nota Justificativa-----

Considerando que o Diagnóstico Social do Concelho de Óbidos refere que uma elevada percentagem da população residente encontra-se numa faixa etária acima dos 65 anos. -----Considerando que esta é uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, e mais atingidas por situações de isolamento e/ou solidão, entendeu a Câmara Municipal de Óbidos em conjunto com vários parceiros locais, minimizar tal situação, propondo-se criar um conjunto de respostas sociais, rentabilizando e melhorando os recursos já existentes, em beneficio da população reformada/pensionista do Concelho, independentemente do seu nível de necessidades e da sua área de residência. -----Dessa forma, propõe-se o seguinte regulamento do projecto "Melhor Idade": -----

> Artigo 1º (Âmbito)

Reunião de 01.08.2005

1.	O presente diploma regulamenta o funcionamento do projecto "Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio".
	Artigo 2º
	(Objectivos)
1.	O projecto "Melhor Idade" visa, essencialmente:
	- Fomentar as relações interpessoais ao nível dos idosos e destes
	com outros grupos etários;
	- Incentivar a socialização e partilha de experiências entre os
	utentes;
	- Promover actividades de educação/formação, lazer, cultura e
	recreio;
	- Fornecer refeições – almoço e lanche
	Artigo 3°
1	(Universalidade)
1.	Todas as pessoas reformadas/pensionistas que residam e estejam devidamente recenseadas no Concelho de Óbidos podem, nos termos
	previstos no art.º 10, usufruir dos serviços do <i>Melhor Idade</i>
2	A Câmara Municipal de Óbidos reserva-se o direito de admissão de
2.	utentes, mediante apreciação do processo individual
	Artigo 4.º
	(Serviços e Modalidades)
1.	O projecto Melhor Idade contempla três serviços:
a) For	necimento de almoco:
b) For	rnecimento de lanche;
c) De	senvolvimento de actividades lúdico-pedagógicas
	Os serviços referidos no número anterior assumem a modalidade de
	regular ou avulso
3.	No serviço regular os utentes poderão optar pelo serviço mensal, que
	corresponde a todos os dias úteis de cada mês, ou acordar num
	determinado número de dias por mês
4.	O serviço avulso implica uma inscrição, em qualquer das salas do
	Melhor Idade, com 48 horas de antecedência.
	Artigo 5°
1 1	(Funcionamento)
	s refeições são confeccionadas na Cozinha Municipal de Óbidos e/ou
	n Instituições do Concelho, que reúnam condições para o efeito,
	endendo aos seguinte procedimentos: da Dia/Canyívia da Malhan
	As ementas estão disponíveis nos Centros de Dia/Convívio do <i>Melhor Idade</i> , nas carrinhas que transportam os utentes do projecto e On-Line
	no portal oficial da Câmara Municipal de Óbidos, com 15 dias de
	antecedência;

- b. As refeições são transportadas em recipientes térmicos próprios, adquiridos pela Câmara Municipal de Óbidos; -----
- c. Todo o serviço de refeições está sujeito a fiscalização por parte de técnicos competentes, sob a alçada da Autoridade Municipal de Saúde. -----
- - a. O funcionamento destas actividades depende do número de inscrições e da vontade expressa dos utentes; ------
 - b. A participação nas actividades do Centro carece de uma comparticipação mensal por utente; -----
 - c. Cada Centro terá um animador responsável pela animação/orientação do mesmo; -----
 - d. Prevê-se a colaboração de animadores externos, técnicos especializados e de voluntários, para o desenvolvimento de algumas actividades. -----
- 3. O transporte para os Centros de Dia/Convívio dos utentes e das refeições será assegurado pelas Juntas de Freguesia e pelas Associações/IPSS onde funcionar o centro. ------
- 4. O Horário é definido por cada Centro consoante a vontade expressa dos utentes.

Artigo 6º (Gestão do Projecto)

- 1. O Projecto Melhor Idade é um projecto de parceria entre a Câmara Municipal de Óbidos e as seguintes Instituições/Associações, a saber: -----
 - 1) Junta de Freguesia de A-dos-Negros;
 - 2) Junta de Freguesia de Amoreira;
 - 3) Junta de Freguesia de Gaeiras;
 - 4) Junta de Freguesia de Olho Marinho;
 - 5) Junta de Freguesia de Santa Maria;
 - 6) Junta de Freguesia de São Pedro;
 - 7) Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa;
 - 8) Junta de Freguesia de Usseira;
 - 9) Junta de Freguesia de Vau;
 - 10) Organização Local de Educação e Formação de Adultos (OLEFA); ------

- 11) Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira;
- 12) Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense;
- 13) Associação Presente e Futuro;
- 14) Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros;
- 15) Associação Cultural e Desportiva da Gracieira;
- 16) Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense;
- 17) Centro Social Cultural e Recreativo de Sobral da Lagoa;
- 18) Sociedade Musical Recreativa Pinhalense;
- 19) Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho;
- 20) Sport Clube do Bairro Associação Desportiva, Cultural e Recreativa;
- 21) Associação O Socorro Gaeirense;
- 22) Centro Social Cultural e Recreativo de Amoreira.
- a. A Câmara Municipal de Óbidos reserva para si a possibilidade de integração de outros parceiros no projecto. -----
- 2. A gestão da animação dos Centros é da competência da Autarquia e dos parceiros. -----
- 3. A gestão de cada Centro compete ao animador responsável pelo mesmo e à Associação/Instituição onde este estiver sediado, mediante protocolo específico a celebrar. -----
- 4. Compete à Autarquia a gestão global do projecto. -----
- 5. Prevê-se a realização de reuniões periódicas entre os diversos intervenientes no projecto, tendo em vista uma avaliação permanente e uma gestão eficaz. -----

Artigo 7º (Inscrições)

- 1. As inscrições podem ser efectuadas em qualquer momento do ano civil. -----
- 2. O Boletim de inscrição está disponível, gratuitamente, no Gabinete de Educação/Desenvolvimento Social, Centros do Melhor Idade, Juntas de Freguesia e on-line no portal oficial da Câmara Municipal de Óbidos. -----
- 3. Os utentes inscritos podem usufruir dos serviços **avulso** ou **regular**, verificado o descrito no n.º1 do art.º 14 do presente diploma, após 48 horas. -----
- 4. A inscrição só é válida após o pagamento do seguro, ficando isentos deste pagamento os utentes que apresentem cópia de outra apólice comprovativa da existência de seguro de acidentes pessoais. ------
- 5. O valor do seguro será definido pelo Gabinete de Educação/ Desenvolvimento Social e aprovado anualmente pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

6. Os utentes que se inscrevam no projecto Melhor Idade terão direito a um cartão, **Cartão Melhor Idade**, que funciona como documento de identificação e concede benefícios ao utente de acordo com o escalão que lhe for atribuído. ------

Artigo 8° (Documentos)

- 1. No acto de inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos: ----
 - a. Fotocópia do Cartão de Contribuinte; Bilhete de Identidade; Cartão da Segurança Social e Cartão de Eleitor;
 - b. Declaração anual do montante da reforma/pensão;
 - c. Declaração do médico em como pode frequentar o Centro de Dia/Convívio;
 - d. 2 Fotografias.

Artigo 9.º

(Cartão Melhor Idade)

- 1. Todos os utentes do projecto *Melhor Idade* terão direito ao Cartão Melhor Idade, e poderão usufruir dos seus benefícios de acordo com o escalão atribuído. -----
- 2. O Cartão Melhor Idade obedece a três escalões definidos em regulamento próprio. Os documentos referidos no artigo 8, servirão para calcular o escalão do utente. -----
- 3. O regulamento do Cartão Melhor Idade define os critérios de atribuição do mesmo, bem como todo o procedimento tendente à sua concessão. --

Artigo 10.º

(Comparticipação do utente)

- 1. O projecto *Melhor Idade* é suportado por um financiamento bipartido, ou seja, as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de Óbidos e pelos utentes. ------
- 2. O cálculo da comparticipação mensal do utente é determinado através dos valores das suas pensões. -----
- 3. O serviço avulso está sujeito ao pagamento unitário de 2.50€ para o almoço e 2€ para a frequência das actividades diárias, efectuado no acto de inscrição. -----
- 4. A comparticipação mensal do utente será de 5% sobre o valor real da pensão mais o valor do almoço e/ou do lanche. -----
 - a) Aos utentes não pensionistas de acordo com o Artigo 3, ponto 2, ser-lhes-á requerida uma comparticipação mínima. -----

Artigo 11.º

(Situações Excepcionais)

1. Os utentes com comprovada carência económica terão isenção no pagamento da mensalidade, podendo, todavia, a CMO, mediante

situações excepcionais, propor outra forma de comparticipação do utente a acordar entre as partes. ------

Artigo 12.º

(Alteração da Situação Sócio-Económica)

1. Em caso de alteração da situação sócio-económica nomeadamente, morte ou alteração do agregado familiar, o Gabinete de Educação/Desenvolvimento Social fará uma reavaliação do cálculo da comparticipação do utente, tendo em conta os rendimentos do ano civil em curso.

Artigo 13º (Prazo de Pagamento)

- 1. O primeiro pagamento será efectuado nos 5 dias úteis subsequentes à notificação da admissão do utente. -----
- 2. Os restantes pagamentos serão efectuados impreterivelmente até ao ultimo dia útil de cada mês. ------
- 3. Sempre que se verificar a impossibilidade do utente cumprir os prazos de pagamento referidos no número um deste artigo deverão ser contactados os responsáveis pelo Projecto, através do Gabinete da Educação/Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Óbidos. -----
- 4. Sempre que se verificar o não pagamento da comparticipação do utente durante dois meses seguidos, será suspensa a inscrição até que a situação seja regularizada. ------

Artigo 14.º

(Local do Pagamento)

1. Todos os pagamentos serão efectuados nos Centros do Melhor Idade.

Artigo 15°

(Comunicação de Desistência)

A comunicação da desistência é feita nos Centros do Melhor Idade, em formulário próprio, fornecido gratuitamente. ------

1. Se o utente não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação continuará a ser-lhe exigida até ao momento que a Câmara Municipal tome conhecimento da sua desistência. -----

Artigo 16.º (Casos Omissos)

1. Todos os casos omissos do presente regulamento serão analisados pelos parceiros e decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 17.º (Entrada em Vigor)

- 1. Todos os artigos do presente regulamento entram em vigor, após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos. -----
- --- A Câmara aprovou por unanimidade o Projecto de Proposta de Regulamento do Projecto "Melhor Idade" Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio, deliberando ainda submetê-lo a discussão pública e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Cláusula 1ª Finalidade

Cláusula 2^a *Objecto*

O presente Acordo de Cooperação tem por objecto regular a gestão da sala do *Melhor Idade*, localizada no Centro Paroquial Nossa Senhora do Rosário, sito na Freguesia da Usseira, Concelho de Óbidos. -----

Cláusula 3^a

Direitos e Obrigações das Partes Contratantes

- 1 Cabe aos serviços da Câmara Municipal de Óbidos:
 - a) Equipar os espaços por forma a assegurar a prestação de serviços;
 - b) Organizar e assegurar a realização do serviço de almoço, quando necessário;
 - c) Atribuir ao Centro Social e Cultural da Usseira apoio técnico e logístico;
 - d) Atribuir ao Centro Social e Cultural da Usseira apoio financeiro nos termos previstos no anexo ao presente acordo;
 - e) Fiscalizar o bom funcionamento dos serviços, nomeadamente, condições de higiene, segurança e material;

- f) Utilizar exclusivamente o espaço da colectividade cedido para o efeito;
- g) Apoiar a contratação de Recursos Humanos;
- h) Fazer a gestão global das actividades, promover reuniões quinzenais com os animadores, e reuniões com a Direcção da Associação, sempre que necessário.
- 2 Cabe ao Centro Social e Cultural da Usseira:
 - a) Definir e ceder o espaço para o Centro de Convívio;
 - b) Zelar pelo material/equipamento das salas e dos Serviços de almoço e lanche;
 - c) Organizar e assegurar a realização do serviço de lanche;
 - d) Organizar e assegurar a realização do serviço de almoço, quando necessário;
 - e) Zelar pela manutenção das instalações, designadamente quanto ao serviço de limpeza;
 - f) Assegurar a contratação dos Recursos Humanos;
 - g) Apoiar a dinamização do Plano de Actividades do Centro;
 - h) Colaborar na organização de um dossier pedagógico;
 - i) Gerir o apoio financeiro, apresentar trimestralmente contas à Câmara Municipal de Óbidos, e organizar um dossier, onde deverá constar a indicação de todas as despesas inerentes à realização do serviço em causa, acompanhadas das respectivas facturas;
 - j) Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados nas instalações cedidas.
- 3. Todas as eventuais receitas obtidas a partir da concretização do Plano de Actividades reverterão a favor do próprio Centro. ------

Cláusula 4^a

Resolução do Acordo de Cooperação

- 1 O incumprimento do objecto do presente acordo constitui motivo suficiente para a sua resolução. -----
- 2 Em caso de incumprimento por razão imputável ao Centro Social e Cultural da Usseira, o município poderá exigir a integral restituição das verbas recebidas. -----

Cláusula 5^a Casos Omissos

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

Cláusula 6^a *Duração*

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias. -----

Cláusula 7^a

Anexo ao Acordo

- 1. Deverão constar em anexo ao presente acordo, e dele fazendo parte integrante:----
 - a) A indicação exacta do espaço afecto ao Centro e respectiva área (Anexo I);
 - b) Lista nominal dos utentes (Anexo II)
 - c) O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Óbidos (Anexo III);
 - d) Relação quantitativa de trabalhadores afectos ao Projecto (Anexo IV);
 - e) Inventário de todo o equipamento e material utilizado no âmbito do Projecto (Anexo V).
- 2 As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário."------ Foram aprovados por unanimidades os quatro acordos de cooperação estabelecidos com as referidas associações. ------
- - Se trata da entidade adjudicatária da empreitada de "RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO";
 - Possui experiência e capacidade técnica comprovada neste tipo de trabalhos; -----
 - Os trabalhos agora propostos estão directamente ligados aos da referida empreitada; -----
 - A câmara tem vantagem que os trabalhos sejam executados pela mesma entidade, de modo a evitar a diluição das responsabilidades em caso de anomalias.

Proponho que os referidos trabalhos sejam adjudicados à firma MATEUS E IRMÃOS, L.DA., ao abrigo da alínea b) do art. 136º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, À consideração superior."

--- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o aditamento à deliberação tomada na reunião de dezoito de Julho findo, referente ao

ajuste directo de obras na Casa do Pelourinho à firma Mateus & Irmãos, Lda, devendo passar a constar que o ajuste directo dos trabalhos é feito ao abrigo da alínea b) do Artigo cento e trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de 2 de Março. -------

--- "ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS " -TRABALHOS A MAIS: - Foi presente uma informação do Gabinete de Empreitadas e Obras Municipais, subscrita pelo Arquitecto Rui Tormenta, datada de vinte e um de Julho findo, que se transcreve: - "Presente o oficio n.º 0504 18 de Julho de 2005 da Direcção Regional dos Monumentos de Lisboa, entidade responsável pelo projecto e fiscalização da obra, com listagem de trabalhos a mais da mesma espécie, trabalhos a mais de espécie diversa e supressão de trabalhos e parecer favorável sobre o mesmo. Trabalhos a mais da mesma espécie Os trabalhos a mais da mesma espécie propostos são no valor de 5.903,80 € + iva. *Trabalhos a* mais de espécie diversa propostos são no valor estimado de 17.737,67 € + iva. O total de trabalhos a mais corresponde a 9.55 % do total da empreitada. Estes trabalhos enquadramse nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99. de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Atendendo ao teor do oficio da Direcção Regional dos Monumentos de Lisboa, sou de parecer que: -----

- A Câmara poderá aprovar os **trabalhos a mais da mesma espécie**, no valor de **5.903,80** € € + iva., após a devida cabimentação, com vista à emissão da ordem de execução ao adjudicatário, a firma **MNRF L.DA** e posterior celebração de contrato adicional;
- De igual modo, poder-se-á solicitar a lista de preços para os **trabalhos a mais de espécie diversa** no valor total estimado de **17.737,67** € + iva, com vista à posterior emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro, a firma MNRF L.DA."

CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA - RELATÓRIO DE
ANÁLISE DAS PROPOSTAS: - Foi presente o relatório de análise das
propostas do concurso público de "Construção do JI de Amoreira"
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido relatório
ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida
importância por todos os membros do Executivo Camarário
<u>19.ª E 20.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI</u>
PARA 2005: - Foram presentes as informações números trinta e trinta e
dois dos Serviços de Contabilidade, que seguidamente se transcrevem:
"Assunto: 19.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005 -
Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento,
previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações
inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e
PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo
64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências
(n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor
Presidente da Câmara a 19 ^a Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para
2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI Total de Reforços/
Diminuições – € 259.897,31
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 12.200,00
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 247.697,31."
"Assunto: 20.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005 -
Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento,
previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações
inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e
PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo
64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências
(n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor
Presidente da Câmara a 20 ^a Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para
2005, para aprovação. Orçamento
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 38.000,00
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 298.790,00
PAM e PPI
- Total de Reforços/Diminuições - € 342.500,00
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 38.000,00
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 304.500,00."
A Câmara tomou o devido conhecimento da 19ª e 20ª Modificação ao
Orçamento, PPI e PAM para 2005
9ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS
DE MANEIO : - Presente a informação número trinta e um dos Serviços de
Contabilidade submetida ao assunto em epígrafe, que anexa a nona
alteração ao regulamento interno de fundos de Maneio da Câmara

Artigo 4º (Serviços utilizadores)

Actividade - 15) Projecto Melhor Idade; Clas Econ. - 020121; Montante - 300,00 €; Funcionário responsável - Catarina Ferreira.

Artigo 8.º (Afectação)

À classificação económica 020121 — Outros Bens, o valor afecto passa de 3.995,00 € para 4295,00 €. -----

Artigo 12º (Entrada em Vigor)

A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação." ------

--- A Câmara aprovou por unanimidade a 9ª alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio. -----

--- <u>CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO JI DO ARELHO</u>: - Para conhecimento e eventual aprovação, foram presentes o anúncio, o caderno de encargos e o programa do concurso público referenciado. -----

- --- O elenco camarário aprovou por unanimidade os citados documentos. --

- 1. Considerando que é competência dos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 23.°, n.° 3, da Lei n.° 159/99, de 14 de Setembro diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; ------2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse
- Municipal apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra cfr. artigo 64.°, n.° 4, alínea b), da Lei n.° 169/99, 18 de Setembro; -------
- 3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações das Partes)

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de um (1) ano, sendo renovável por iguais períodos, caso qualquer das partes o não denuncie até 30 dias antes do fim do prazo de duração. ------

CLÁUSULA TERCEIRA

(Funcionamento da sala)

A sala objecto do presente Protocolo funcionará das 9h00m às 18h00m, sob directa coordenação e supervisão dos técnicos do projecto "Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio". -----

CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas pela Câmara Municipal. ------

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara
Municipal de Óbidos
Usseira, 30 de Julho de 2005
O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos
(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)
Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro
(Padre José Luís Santos Guerreiro)"
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de
Colaboração atrás transcrito, para a cedência de uma sala do Centro
Pastoral Nossa Senhora do Rosário da Usseira, apta a receber o Projecto
"Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE
CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE: - Da Sociedade
Cultural e Recreativa Pinhalense, foi presente uma carta a solicitar um
apoio financeiro para ajudar a custear a realização da festa tradicional anual
do Pinhal, em honra de Santa Ana, que inclui a famosa "batatada"
A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade
conceder um apoio financeiro no valor de mil euros, para ajudar a custear
as despesas com a compra de bacalhau para a famosa "batatada" da
citada festa
CAMPANHA MUNDIAL EM FAVOR DOS "OBJECTIVOS DO
MILÉNIO PARA O DESENVOLVIMENTO" DAS NAÇÕES
<u>UNIDAS</u> : - Em face do conteúdo do ofício da Associação Nacional de
Municípios Portugueses, foi deliberado por unanimidade subscrever a
Declaração das Cidades e Governos Locais Unidos a favor dos
"Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento", das Nações Unidas e,
desfraldar, entre catorze e dezasseis de Setembro próximo, uma tarjeta
branca no edificio dos Paços do Concelho, com o slogan "2015: sem
desculpas! O mundo deve ser melhor"
CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE À SITUAÇÃO DO
IMT, IMI E DERRAMA: - Foi apresentada pelo Senhor Presidente da
Câmara a proposta que a seguir se transcreve: "PROPOSTA Tendo em
consideração a actual conjuntura nacional de contenção de despesa pública
e subsequente diminuição de apoios à economia;
Tendo em consideração a boa saúde financeira do Município de Óbidos,
com uma substancial melhoria da captação de receitas correntes;
Proponho: - 1. Criar uma Comissão de Análise à situação dos Impostos
Municipais, nomeadamente ao Imposto Municipal sobre Transacções
(IMT), ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e à Derrama; 2. Que a
referida Comissão seja composta pela Chefe da Contabilidade da Câmara
Municipal, pelo Chefe de Finanças de Óbidos, presidida pelo Presidente da
Câmara."
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta

E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas, o Senhor Presidente
da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a
presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado
pela maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei
cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro,
alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois
mil e dois
E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também
vou assinar